



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Fernando Machado, 108 E
Caixa Postal 181
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89802-112

www.uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura

PORTARIA Nº 218/PROAD/UFFS/2016

O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 038/2016 oriundo do R.D.C. Eletrônico nº 006/2016, Processo nº 23205.001025/2016-03, contratada a empresa *PAULO BORSATTI & CIA LTDA. - ME*:

- I. Gestor Titular: Rodrigo Emmer, Secretário Especial de Obras, Siape 1770862;
- II. Fiscal Titular – *Campus* Chapecó/SC: Fábio Alex Zenaro, Engenheiro Civil, Siape 2065839;
- III. Fiscal Suplente – *Campus* Chapecó/SC: Itacir Casarin Camelatto, Técnico em Eletrotécnica, Siape 2133013;
- IV. Fiscal Titular – *Campus* Cerro Largo/RS: Paulo Roberto Hendges, Engenheiro Civil, Siape 1948305;
- V. Fiscal Suplente – *Campus* Cerro Largo/RS: Alexandre Marianoff, Técnico em Edificações, Siape 2911246;
- VI. Fiscal Titular – *Campus* Erechim/RS: Juliana Ana Chiarello, Engenheira Civil, Siape 1764330;
- VII. Fiscal Suplente – *Campus* Erechim/RS: Daniel de Castro Gonçalves, Técnico em Edificações, Siape 2078676;
- VIII. Fiscal Titular – *Campus* Realeza/PR: Fabrício Balestrin, Engenheiro Civil, Siape 1973025;
- IX. Fiscal Suplente – *Campus* Realeza/PR: Tatiana Cristina Schneider Ghisi, Técnica em Edificações, Siape 1946768;
- X. Fiscal Suplente – *Campus* Realeza/PR: Rony Ristow, Técnico em Eletrotécnica, Siape 2148100;
- XI. Fiscal Titular - *Campus* Laranjeiras do Sul/PR: Fábio Onetta, Engenheiro Civil, Siape 1770053;
- XII. Fiscal Suplente – *Campus* Laranjeiras do Sul/PR: Roberto Roseira, Técnico em Edificações, Siape 1945626.

Art. 2º Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

Art. 3º O objeto do referido contrato é a contratação de empresa para a construção de Centrais de Resíduos para os *Campi* de Chapecó/SC, Cerro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Largo/RS, Erechim/RS, Laranjeiras do Sul/PR e Realeza/PR da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 151/PROAD/UFFS/2016 de 19 de setembro de 2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Fernando Machado, 108 E
Caixa Postal 181
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89802-112

www.uffs.edu.br

Chapecó/SC, 12 de dezembro de 2016.

Péricles Luiz Brustolin
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

